

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO - PINHEIRO BRAVO

CADERNO DE ENCARGOS

1 - Objeto

A presente hasta pública tem por objeto a venda de madeira – pinheiro bravo, referente ao talhão n.º 17, do pinhal municipal do Vale Grande, sito em Ferrel – Peniche.

2 - Quantidades

- 2.1 A quantidade do material lenhoso pinheiro bravo, tem como base um volume estimado de 4.173 m³.
- 2.2 O Município de Peniche não garante a qualidade dos bens.

3 - Valor base de licitação

O valor base de licitação é de 151.500,00 € (cento e cinquenta e um mil e quinhentos euros), aos quais acrescerá o IVA.

4- Reconhecimento do local

- 4.1 Entre a data de publicação do anúncio e o ato público, os interessados poderão verificar o talhão e fazer os respetivos reconhecimentos.
- 4.2 O reconhecimento deverá ser marcado previamente através do contacto: 262780118.
- 4.3 N\u00e3o ser\u00e3o consideradas reclama\u00f3\u00f3es em rela\u00e7\u00e3o \u00e0 constitui\u00e7\u00e3o do talh\u00e3o, ap\u00e3s o ato p\u00fablico.

5 - Obrigações do adjudicatário

5.1 O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação existente ou a que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato,



Caderno de Encargos da Hasta Pública Alienação de material lenhoso – pinheiro bravo

nomeadamente na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte e ao encaminhamento dos itens.

- 5.2 São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada dos equipamentos, bem como aquando do seu transporte para as instalações do adjudicatário e para o seu adequado destino final.
- 5.3 São suportadas pelo adjudicatário todas as despesas provenientes da desmontagem, separação, remoção e transporte dos equipamentos, incluindo as guias de transporte e de acompanhamento de resíduos, previstas na legislação.
- 5.4 O adjudicatário compromete-se a deixar o terreno limpo de toda a madeira e ramagem, devendo ficar de pé alguns pinheiros, de forma a promover a posterior regeneração natural.

6 - Prazo

- 6.1 O corte e extração do talhão só poderá ser iniciado no dia útil seguinte após a outorga do contrato.
- 6.2 O adjudicatário obriga-se a terminar o corte e extração do material lenhoso no prazo de 6 meses.

7 - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

8 - Legislação aplicável

No omisso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor e demais legislação aplicável.

Paços do Município de Peniche, 10 de 1020

O Presidente da Câmara Municipal,

Henrique Berting Batista Antunes